



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº198 - 30 de Maio de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO

www.rolandia.pr.gov.br

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, **RESOLVE CANCELAR** os preços registrados do pregão supracitado relativo à empresa **FABIANO AUGUSTO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.792.964/0001-36, estabelecida à Av. Dr. João Cândido, nº 345, bairro centro, na cidade de Guaratuba - PR, CEP 83.280-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO AUGUSTO NUNES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.336.806-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 996.137.359-68, residente à Rua Dr. João Cândido, nº 345, na cidade de Guaratuba - PR, haja vista a penalidade aplicada a empresa a impede de contratar com o município de Rolândia, por isso, todos os contratos eventuais mantidos com a municipalidade devem ser rescindidos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Aduino Kamimura
RG n.º 2.238.306-0 – SSP - Pr **RG n.º** 1.323.889-SSP-Pr

8.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELLI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedrosa, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produtos Álcool e Gasolina, conforme se segue abaixo:

Anexo	Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$
2	1	23.600	Lt.	Alcool	1,99
	3	141.000	Lt.	Gasolina Comum	2,78

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

PINCELI & PINCELI LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Avahy Noronha Filho
RG n.º 2.238.306-0 **RG n.º** 757.790-7

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

VEM AÍ O ANIVERSÁRIO DE ROLÂNDIA

Em junho, Rolândia completará 77 anos e quem ganha é você! Para comemorar o aniversário da cidade, a Prefeitura Municipal vai realizar uma grande festa. Serão três dias de comemorações na Praça Castelo Branco: sexta (24), sábado (25) e domingo (26); e um dia especial na quarta (29), dia do aniversário, que terá a presença do ilustre rolandense, o artista gráfico Elifás Andreato. O evento na Praça Castelo Branco contará com barracas de comidas típicas, shows, atividades de entretenimento para as crianças, famílias e jovens, além de muita diversão.



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia

Telefone geral (43) 3255-8600

Fax geral: (43) 3255-8624

e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

Site prefeitura de Rolândia:
www.rolandia.pr.gov.br

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
6	1	Lote	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	190,00	190,00
				Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	160,00	160,00
8	1	Lote	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	100,00	100,00
				Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	125,00	125,00
10	1	Lote	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	105,00	105,00
				Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	70,00	70,00
26	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	250,00	250,00
				Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 1000 unidades	270,00	270,00
28	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 1000 unidades	300,00	300,00
				Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00
30	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00
				Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00
32	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	260,00	260,00
				Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00
34	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	250,00	250,00
				Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00
36	1	Lote	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	200,00	200,00
				Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	300,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2011Bimestre Março-Abril										
R\$ 100										
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)	(b-c)		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(c)	(b-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMEN- TARIAS)	79.964.500,00	96.481.031,78	22.466.049,25	23,29	27.966.215,04	28,99	68.514.816,74			
RECEITAS CORRENTES	79.964.500,00	22.956.549,81	27.466	27,466	27.466.215,04	34,72	51.477.336,74			
RECEITA TRIBUTÁRIA	10500,00	10500,00	5.987.633,98	48,87	6.017.834,26	52,98	5.988.995,74			
IMPPOSTOS	9.400,00	9.400,00	4.557.827,72	48,49	4.942.316,63	62,98	4.457.480,47			
TAXAS	1.600,00	1.600,00	1.039.305,69	61,79	1.068.784,96	65,56	1.246.493,58			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.800,00	4.800,00	0,00	-	0,00	-	4.800,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.971.000,00	4.971.000,00	675.809,94	13,60	853.308,00	17,17	4.117.691,00			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.210.000,00	2.210.000,00	-	-	-	-	2.210.000,00			
CONT.CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.760.000,00	2.760.000,00	675.809,94	24,49	853.308,00	30,92	1.906.692,00			
RECETA PATRIMONIAL	1093.000,00	1093.000,00	204.500,80	18,71	248.272,56	22,71	844.727,44			
RECEITAS MOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	6.249,85	31,25	7.846,66	39,23	12.153,34			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1066.000,00	1066.000,00	175.066,35	16,42	207.906,83	19,50	858.093,17			
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.000,00	7.000,00	23.39,07	333,91	32.919,07	464,56	-25.919,00			
RECETA DE SERVIÇOS	579.000,00	579.000,00	69.066,65	11,93	85.262,75	14,73	493.737,25			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.894.500,00	58.894.500,00	15.669.603,53	25,74	19.823.257,73	33,66	39.071.242,27			
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.894.500,00	58.894.500,00	15.669.603,53	25,74	19.878.107,73	33,67	38.993.392,27			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	18.000,00	18.000,00	5.800,00	32,22	5.700,00	31,67	12.300,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	220.000,00	220.000,00	45,45	20,66	90.000,00	40,91	130.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.877.000,00	2.877.000,00	350.4.00,00	12,17	475.978,59	16,54	1.651.021,41			
MULTAS E JUROS DE MORIA	757.000,00	757.000,00	204.933,87	27,07	280.797,30	37,09	476.202,70			
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	968.000,00	968.000,00	41.746,21	4,31	49.671,21	5,12	918.328,79			
RECETA DA DÍVIDA ATIVA	394.000,00	394.000,00	93.582,42	23,75	93.359,58	23,69	299.640,42			
RECEITAS DIVERSAS	8.000,00	8.000,00	10.550,94	131,88	10.250,94	128,13	-2.300,00			
RECEITAS DE CAPITAL	17.252.000,00	17.36.53.178	409.499,37	2,36	479.031,15	2,77	16.837.500,63			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR					
	(a)	(b)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(c)	(b-c)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00			
ALIEIÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	542,80	0,99	542,80	0,99	54.457,20			
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00			
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00	35.000,00	542,80	1,55	542,80	1,55	34.457,20			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.977.000,00	13.261.531,78	408.957,98	2,92	478.486,97	3,42	12.782.042,81			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	13.977.000,00	13.261.531,78	408.957,98	2,92	478.486,97	3,42	12.782.042,81			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.565.500,00	3.565.500,00	-	-	-	-	3.565.500,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)+(II)+(I)	99.982.000,00	100.046.531,78	22.466.049,25	22,46	27.966.215,04	27,95	72.080.316,74			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(IV)+(III)+(II)+(I)	99.982.000,00	100.046.531,78	22.466.049,25	22,46	27.966.215,04	27,95	72.080.316,74			
DEFICIT(V)	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL(VII)+(VI)+(V)	99.982.000,00	100.046.531,78	22.466.049,25	22,46	27.966.215,04	27,95	72.080.316,74			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-			
Superavit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-			
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR		
	(a)	(b)	(c)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(f)	(g)	(g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.982.000,00	99.384.381,48	99.384.381,48	98.279.484,66	28.688.166,04	16.164.294,08	20.794.586,23	29,92	78.589.795,25	
DESPESAS CORRENTES	69.503.500,00	2.594.975,92	72.098.475,92	17.599.023,96	27.196.333,06	15.164.462,36	19.522.307,01	27,08	52.576.168,91	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000,00	37.000,00	7.676,98	20,72	9.480,00	25,59	28.519,00	77,19	69.980,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	225.794,88	225,79	225.794,88	225,79	700.205,00	-	700.205,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.400,00	2.758,65	33.567.666,56	6.577.912,08	9.788.841,91	7.744.614,04	9.762.337,74	29,08	23.807.327,61	
DESPESAS DE CAPITAL	22.990.500,00	408.905,56	22.589.405,56	1.571.822,98	889.831,72	1.272.279,22	5,83	21.317.126,34		
INVESTIMENTOS	9.750.000,00	408.905,56	19.503.905,56	404.300,00	489.597,24	860.048,00	0,96	9.307.852,08		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.240.500,00	-	3.085.500,00	968.225,74	876.070,02	1.089.225,74	30,02	1.029.274,26		
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	99.989,00	-	99.989,00	-	-	-	-	-	99.989,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.481.500,00	-	4.586.500,00	-	-	-	-	-	4.586.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.481.500,00	-	4.586.500,00	-	-	-	-	-	4.586.500,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(II)+(I)+(III)+(IV)	99.982.000,00	2.983.881,48	92.970.881,48	19.899.573,70	29.596.823,11	16.674.383,72	21.703.253,30	21,68	71.277.628,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(V)+(IV)+(III)+(II)+(I)	99.982.000,00	2.983.881,48	92.970.881,48	19.899.573,70	29.596.823,11	16.674.383,72	21.703.253,30	21,68	71.277.628,16	
SUPERÁVIZ(VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII)+(VI)+(V)+(IV)+(III)+(II)+(I)	99.982.000,00	2.983.881,48	92.970.881,48	19.899.573,70	29.596.823,11	16.674.383,72	21.703.253,30	21,68	71.277.628,16	
Fonte:										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR					
	(a)	(b)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(c)	(b-c)		
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.565.500,00	3.565.500,00	-	-	-	-	3.565.500,00			
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.565.500,00	3.565.500,00	-	-	-	-	3.565.500,00			
CONTR. SOCIAIS - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.565.500,00	3.565.500,00	-	-	-	-	3.565.500,00			
TOTAL	3.565.500,00	3.565.500,00	-	-	-	-	3.565.500,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR		
	(a)	(b)	(c)	No Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(f)	(g)	(g)
DESPESAS CORRENTES	3.361.500,00	-	3.361.500,00	489.232,41	854.648,46	489.232,41	854.648,46	25,54	2.491.851,54	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.291.000,00	-	3.291.000,00	482.779,89	848.779,89	482.779,89	848.779,89	26,52	2.403.220,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	-	70.000,00	6.452,51	6.868,58	6.452,51	6.868,58	9,24	613,42	
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	-	240.000,00	40.857,23	54.091,61	40.857,23	54.091,61	22,51	95.981,39	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	-	240.000,00	40.857,23	54.091,61	40.857,23	54.091,61	22,51	95.981,39	
TOTAL	3.601.500,00	-	3.601.500,00	530.089,84	908.667,07	530.089,84	908.667,07	25,54	2.677.832,93	

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2011Bimestre Janeiro-Fevereiro										
R\$ 100										
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)	(b-c)		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(c)	(b-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMEN- TARIAS)	79.964.500,00	96.481.031,78	13.954.890,02	14,46	13.954.890,02	14,46	82.526.141,76			
RECEITAS CORRENTES	79.964.500,00	22.956.549,81	13.954.890,02	17,46	13.954.890,02	17,46	65.587.659,76			
RECEITA TRIBUTÁRIA	10500,00	10500,00	5.987.633,98	48,87	6.017.834,26	52,98	5.988.995,74			
IMPPOSTOS	9.400,00	9.400,00	4.557.827,72	48,49	4.942.316,63	62,98	4.457.480,47			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA TIBAGI LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã – PR, CEP 86.610-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **INÊZ FERRARI BALICKIS**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 527, na cidade de Jaguapitã - PR, portador do RG nº 6.260.844-7- SSP-PR e do CPF/MF nº 937.308.459-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
6	1	1	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ ate 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	190,00	190,00
				Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ ate 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	160,00	160,00
				Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ ate 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	100,00	100,00
3	8	1	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	125,00	125,00
				Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	105,00	105,00
10	1	1	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades	70,00	70,00

7	26	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	250,00	250,00
	27	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 1000 unidades	270,00	270,00
	28	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 1000 unidades	300,00	300,00
	29	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00
	30	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00
	31	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00
	32	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	260,00	260,00
	33	1	Lote	Convite impresso offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00
	34	1	Lote	Convite impresso offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	250,00	250,00
	35	1	Lote	Convite impresso offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00
	36	1	Lote	Convite impresso offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	200,00	200,00
	37	1	Lote	Convite impresso offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra frangem individual 200 unidades	300,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida nesta ata.

2 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto da licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços entregues por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

5 - Fornecer amostras, dos serviços solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

No ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação dos serviços, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da ordem de serviço, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na ordem de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

É vedada a detentora do registro de preços interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados dos sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Órgão Administrador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Órgão Administrador convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de entrega dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARAGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Órgão Administrador.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.

2 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, desde que apresentada à ordem de serviços devidamente preenchida.

3 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4 - Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do serviço prestado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;

3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Órgão Administrador:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Órgão Administrador.

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Administrador, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Órgão Administrador não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

GRÁFICA TIBAGI LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0-SSP-Pr

Nome: Aduino Kamimura
RG n. 1.323.889-SSP-Pr

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Abril de 2011				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Não houve movimentação no período selecionado.				

ESTADO DO PARANA	Demonstracao da Dívida Fundada	Folha:	1
Prefeitura Municipal de Rolândia	Período de Janeiro a Abril de 2011 - Anexo 16, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL			
Titulos	Saldo Anterior	Movimentacao no Período	Saldo para o Mes Seguinte
		Debitos	Creditos
OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS			
Banco do Brasil IMAT	41.831,71	10.408,28	31.423,43
APRR/SPMPP2/455	104.111,41	15.153,81	88.957,60
APRR/SPMPP2/554	150.970,97	18.851,57	132.119,40
APRR/SPMPP2/598	63.497,24	6.506,80	56.990,44
APRR/SPMPP2/599	75.888,64	7.776,60	68.112,04
APRR/SPMPP2/610	221.434,59	22.691,26	198.743,33
APRR 2467	4.340.000,00		4.340.000,00
APRR 2404	1.021.617,68		1.021.617,68
Total	6.019.352,24	81.388,32	0,00
INSS			
Parcelamento Especial (M. P. 2.187-12/01)	8.865.194,17	396.205,02	8.468.989,15
NFLD - 31.683.464-5 Em fase Judicial	996.234,20		996.234,20
Impugnacao de Embargos			
NFLD - 31.683.497-1 em fase Juducal	162.938,84		162.938,84
Embargos Devedor			
NFLD - 31.683.496-3 em fase Judicial	4.369,78		4.369,78
Embargos Devedor			
Parcelamento Convencional (T.M.100)	0,00	6.132,97	-6.132,97
Total	10.028.736,99	402.337,99	0,00
FGTS			
Resolucao 325/99 plano 2001001120	784.922,46	23.571,27	761.351,19
Total	784.922,46	23.571,27	0,00
PASEP			
Parcelamento Paspap	1.254.399,49	18.738,56	1.235.660,93
Total	1.254.399,49	18.738,56	0,00
OBRIGACOES CONTRATADAS COM O RPPS			
OBRIGACOES CONTRATADAS RPPS EXERCICIOS ANTERIORES	540.909,72	26.561,85	514.347,87
Total	540.909,72	26.561,85	0,00
Total Geral	18.628.320,90	552.597,99	0,00
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 30/05/2011 as 9h6min (13)			

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo das Despesas de Caráter Contínuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas												
Contratadas												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro/2011												
												R\$ 100
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (II)					REGISTROS EFETUADOS EM 2011					SALDO TOTAL (III) = (II) + (I)	
	No Bimestre		Até o Bimestre			No Bimestre		Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados no SPE												
Contrapartida para Provedores de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos de SPE												
Provedores de PPP												
GARANTIAS DE PPP (III)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (III) - (IV)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2011	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	
Do Exerc. Financeiro												
Das Entidas Não-Despendentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												
TOTAL DAS DESPESAS (RCL)												
FONTE:												

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR - Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Até o 1º Quadrimestre de 2011		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	32.997.986,74	46,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	38.600.116,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	36.670.110,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecip		

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Operações de Crédito Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril de 2011		
RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.481.697,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE		

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril									
RRRO - ANEXO XI(LRF, Art.53, inciso V)									R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				A Pagar
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	Inscritos em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHEFE DE GABINETE	-	27.160,00	-	-	-	18.999,68	-	18.344,40	655,28
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	792,96	-	590,00	242,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	2.662,05	-	-	-	17.680,53	3.959,00	13.430,00	291,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	20.835,60	-	835,60	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	34,00	-	34,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	-	-	-	-	10.350,00	-	146,40	10.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	591,48	-	-	-	591,48	7.572,99	-	7.572,99	2.165,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	19.744,70	-	-	-	6.927,63	-	5.343,77	1.583,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-	38.354,64	-	29.289,14	9.065,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	-	-	-	-	30,00	-	30,00	-
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E TURISMO	-	-	-	-	-	3.825,00	-	2.825,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	-	-	-	-	3.803,66	303,66	3.500,00	-
SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	350,00	-	300,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	168.046,93	-	127.154,00	40.892,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	3.204,02	-	3.204,02	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	302,85	-
SUBTOTAL	1.391,48	50.142,75	-	-	19.744,70	317.869,53	16.073,37	287.400,02	4.262,66
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal de Rolândia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (I)	1.391,48	50.142,75	-	-	19.744,70	317.869,53	16.073,37	287.400,02	4.262,66

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fevereiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril				
RRRO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Fev a Abr 2011	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	61333.000,00	61333.000,00	17.801.777,66	29,02
IMPOSTOS	9.400.000,00	9.400.000,00	4.557.827,72	48,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	236.815,50	25,80
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	510.000,00	510.000,00	13.007.133,44	25,50
Da União	21048.000,00	21048.000,00	5.387.047,26	25,59
Do Estado	29.967.000,00	29.967.000,00	7.620.086,18	25,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.288.000,00	5.288.000,00	1453.145,75	27,48
Da União para o Município	5.168.000,00	5.168.000,00	1443.145,75	27,92
Do Estado para o Município	120.000,00	120.000,00	10.000,00	8,33
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
(C) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	10.203.000,00	10.203.000,00	2.601.426,65	25,50
TOTAL	56.410.000,00	56.410.000,00	16.653.496,76	29,52
DESPESAS COM SAÚDE				
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				
	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	18.039.500,00	18.039.500,00	3.862.830,33	21,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.035.000,00	8.035.000,00	1.589.672,30	19,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.500,00	10.004.500,00	2.273.158,03	22,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.638.000,00	3.702.531,78	1.659,00	0,04
INVESTIMENTOS	3.638.000,00	3.702.531,78	1.659,00	0,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	217.075.000,00	217.42.031,78	3.864.489,33	17,77
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
		(e)	(f)	(f/e)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	217.075.000,00	217.42.031,78	3.864.489,33	100,00
(C) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	12.212.500,00	12.237.031,78	1.684.551,32	43,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	8.840.000,00	8.840.000,00	1.095.510,24	28,35
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	3.372.500,00	3.397.031,78	589.041,08	15,24
(C) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.505.000,00	9.505.000,00	2.779.938,01	56,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 6% (VI-VII/VI)			12,25

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Fev a Abr 2011	%
(Por Subfunção)			(j)	(j/total j)
Administração Geral	2.650.000	2.650.000	16.709,14	0,42
Atenção Básica	18.043.500,00	18.068.031,78	3.465.538,61	89,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.189.500,00	2.189.500,00	237.828,89	6,15
Vigilância Sanitária	754.000,00	754.000,00	59.983,21	15,5
Vigilância Epidemiológica	514.000,00	514.000,00	85.029,48	2,20
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
TOTAL	217.075.000,00	217.42.031,78	3.864.489,33	100,00
(C) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	12.212.500,00	12.237.031,78	1.684.551,32	43,59
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	8.840.000,00	8.840.000,00	1.095.510,24	28,35
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	3.372.500,00	3.397.031,78	589.041,08	15,24
(C) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.505.000,00	9.505.000,00	2.779.938,01	56,41
FONTE:				
*Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
*Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

CONTRATO Nº. 050/2011

Ref: Inexigibilidade nº. 10/2011

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 76288760/0001-08, com sede na Avenida Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40 – Loja 14 – Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro – CEP: 28.990-000, na cidade de SAQUAREMA - RJ, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº. 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.251.574-6 e do CPF nº. 648820089-04, ajustam e assinam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO

Este contrato vem atender as exigências da Lei complementar nº 131/09, que Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em especial ao inciso II do parágrafo único incluído ao artigo 48 da Lei 101/2000, **in verbis**:
"Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;"

DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Licença de uso do Software TransparênciaBR por tempo indeterminado com atualização mensal e prestação de serviços e treinamentos necessários para a ativação e correta utilização da solução, conforme especificações abaixo:

Produto: Licença de uso do software.	Valor: R\$ 11.500,00		Pagamento Único
	Atualização Mensal	Vencimento: Todo dia 10 de cada mês.	
Implantação/Treinamento/Conversão	Valor R\$ 6.900,00	Pagamento Único	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 33.880,00		

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, o prazo de vigência é de 13 (treze) meses e sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.

Data da assinatura: 19 de MAIO de 2011

VACINA CONTRA

HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B.

A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina.

Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

LEI Nº 3470/2011

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.660/1998 que criou o CEXETRAN - Conselho Executivo Municipal de Trânsito, o Fundo Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O CEXETRAN - Conselho Executivo Municipal de Trânsito, passa a ser denominado Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 2º - O art. 2.º da Lei n.º 2.660/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito tem a seguinte formação:

- I. Como Presidente o titular da secretaria municipal de serviços públicos, ou órgão equivalente;*
- II. O titular da Secretaria Municipal de Planejamento ou órgão equivalente;*
- III. Um representante da Câmara Municipal de Rolândia, indicado pelo Presidente da Câmara;*
- IV. Um representante da Associação Comercial;*
- V. Um representante do Conselho do Plano Diretor;*
- VI. Um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;*
- VII. Dois representantes da comunidade, indicados pelo Prefeito;*
- VIII. Um representante da Polícia Militar.*

Art. 4º (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Trânsito se reunirá pelo menos uma vez por mês, a requerimento do seu Presidente, para as deliberações competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O

CONTRATO Nº 048/2011

Inexigibilidade 012/2011

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG/CI n.º 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont n.º 1.352, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu provedor o Sr. **MARISBEL MUNGO**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de Rolândia, à Rua Dep. Waldomiro Pedroso 216, portador do documento de identidade RG 818.429-1 PR e CPF 062.353.799-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de clínica médica, gineco-obstétrica e pediatria, na área de cobertura do Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

O objeto do presente é a contratação de Entidade de Assistência à Saúde, para a prestação de serviços de **plantões médicos nas especialidades de média complexidade**, prestados por profissionais devidamente habilitados, conforme inexigibilidade 012/2011, devidamente ratificada em 16 de Maio de 2011, no Município de Rolândia, PR, durante período de 12 (doze) meses de **01 de junho de 2011 à 01 de junho de 2012**, conforme as seguintes especificações:

Serviço	Qtd de Horas/mês	Valor por Hora	Valor mensal	Local dos Plantões
Especialidades de média complexidade	445	R\$45,00	R\$ 20.025,00	Hospital São Rafael

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente contrato terá prazo de execução de 01 de junho de 2011 até **01 de junho de 2012** e prazo de vigência de 01 de junho de 2011 até 01 julho de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

Data da assinatura: 19 de maio de 2011.

LEI Nº 47/2011

SÚMULA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 014/2006 – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano do Município, parte integrante do Plano Diretor Municipal, para desafetação do domínio público a parte final da Rua Cicero Alves Teté, com área de 278,37 m2, localizada entre as quadras n. 01 e 03 do Jardim Coliseu.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2011

REFERENTE À DISPENSA Nº 007/2011

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SENAC- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47 estabelecida na Rua André de Barros nº 750, na cidade de Curitiba - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VITOR SALGADO MONASTIER**, brasileiro, casado, do CPF nº 061.315.149-68 doravante designada **CONTRATADA** ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar conforme especificado na dispensa nº 007/2011, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 05 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 17.760,00(dezessete mil setecentos e sessenta reais).

Item	Quant.	Especificação	Prazo de Execução	Preço RS Global
6	10	Serviços de capacitação em Doces e Confeitaria - Carga horária: 15 horas/aula, Serviços de Capacitação em Preparo de Massas- Carga horária 24 horas/aula, Serviços de Capacitação em Estratégia de Atendimento para Garçom - Carga horária 24 horas/aula, Serviço de capacitação em modelagem e henna para sobrancelhas- 15 horas/aula, Serviço de capacitação em técnica de preparo de conservas caseiras- 30 horas /aula	12 meses	17.760,00

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da autorização de fornecimento, contada a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

DATA DE ASSINATURA: aos 07 de Abril de 2011

LEI Nº 3474/2011

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores e empregados públicos do Legislativo Municipal e dos Agentes Políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os vencimentos dos servidores e empregados públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo e do Quadro de Pessoal em Comissão, bem como dos aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir de 01 de Maio de 2011, na ordem de 7% (sete por cento), sendo 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de Janeiro a Dezembro de 2010, conforme preceito do art. 2º da Lei Municipal nº 3.076/2004, e a outra parcela de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) correspondente a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

Art. 2.º Fica instituído o vale-alimentação ao servidor efetivo, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), o qual será entregue àquele, no máximo, a partir do mês de Agosto de 2011.

Art. 3.º Aos subsídios dos Agentes Políticos, incluídos nesta nomenclatura o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, aplica-se a revisão anual prevista na Constituição Federal (art. 37, X) calculada segundo o INPC-IBGE, no índice oficial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011

Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2011

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL DE ROLÂNDIA.

Pelo presente CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade nº 011/2011**, devidamente ratificada em 16/05/2011, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Avenida Pres. Bernardes, n 809, em Rolândia, inscrita no Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08 representada pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu provedor o Sr. **MARISBEL MUNGO**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de Rolândia, à Rua Dep. Waldomiro Pedroso 216, portador do documento de identidade RG 818.429-1 PR e CPF 062.353.799-00, doravante denominado simplesmente de **A.B. SÃO RAFAEL**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no intuito do desenvolvimento de programa de saúde, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO E DO PRAZO

O objeto deste termo é Convênio para desenvolvimento de programas de saúde e de cooperação técnica.

O prazo de execução será por 12 (doze) meses a partir de **20 de maio de 2011** com término em 20 de maio de 2012, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DO VALOR

O valor mensal será de **R\$ 543.130,08** (quinhentos e quarenta e três mil cento e trinta reais e oito centavos). Perfazendo-se o valor deste convênio em **R\$ 6.517.560,96** (seis milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rolândia.

Data da assinatura: 19 de maio de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de: locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco; banheiros químicos; pirâmides (tendas) e segurança física desarmada.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 19.910,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/06/2011 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de maio de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril de 2011 (Bimestre Março-Abril)												
RREO - ANEXO III(LRF, Art. 52, Inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a		% (d) / (b) x 100	% (e) / (b) x 100	% (f) / (b) x 100	% (g) / (b) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	96.380.500,00	99.384.381,48	19.279.484,06	28.688.156,04	16.144.294,00	20.794.586,23	100,00	39,99	78,99	78,99	78,25	
Legislativa	3.178.000,00	3.178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	3.178.000,00	3.178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	1.525.500,00	1.525.500,00	524.105,08	615.225,18	245.449,53	319.895,76	1,54	20,97	13,09	20,97	13,09	
Defesa Intresse Público no Proc. Judic.	1.525.500,00	1.525.500,00	524.105,08	615.225,18	245.449,53	319.895,76	1,54	20,97	13,09	20,97	13,09	
Administração	11.362.000,00	12.102.000,00	2.812.646,58	5.038.089,10	2.527.605,90	3.398.625,71	16,19	27,75	6,74	27,75	6,74	
Planejamento e Orçamento	118.000,00	118.000,00	62.445,59	75.117,17	24.308,30	31.868,22	0,15	27,01	86,13	27,01	86,13	
Administração Geral	5.437.000,00	5.803.000,00	1.272.832,51	2.578.810,25	1.232.199,88	1.626.152,51	7,82	28,02	4,74	28,02	4,74	
Administração Financeira	619.000,00	619.000,00	90.167,82	261.729,67	131.540,62	174.455,63	0,84	28,18	44,44	28,18	44,44	
Controle Interno	256.000,00	256.000,00	39.330,86	52.250,86	38.845,00	51.765,00	0,25	20,22	20,43	20,22	20,43	
Ordenamento Territorial	291.000,00	310.000,00	71.576,07	116.556,85	64.576,07	83.956,85	0,40	27,08	22,04	27,08	22,04	
Administração de Receitas	629.000,00	984.000,00	511.660,87	600.078,39	163.726,58	213.286,48	1,03	26,88	7,70	26,88	7,70	
Comunicação Social	482.000,00	482.000,00	25.594,27	368.115,79	133.338,50	191.910,90	0,92	38,89	290,08	0,92	38,89	290,08
Previdência Básica	3.530.000,00	3.530.000,00	739.072,59	995.430,12	739.072,59	995.430,12	4,74	27,92	2.544.569,88	4,74	27,92	2.544.569,88
Segurança Pública	281.000,00	331.049,26	18.930,73	28.318,30	18.780,28	23.932,42	0,12	7,23	307.116,84	0,12	7,23	307.116,84
Policimento	26.000,00	36.049,26	3.854,50	3.854,50	3.854,50	3.854,50	0,02	10,69	32.194,76	0,02	10,69	32.194,76
Defesa Civil	255.000,00	295.000,00	15.076,23	24.463,80	14.925,78	20.077,92	0,10	6,81	274.922,08	0,10	6,81	274.922,08
Assistência Social	3.102.500,00	3.240.683,62	860.388,54	1.035.398,09	662.861,06	770.890,46	3,71	23,78	2.469.981,16	3,71	23,78	2.469.981,16
Administração Geral	162.000,00	160.000,00	28.295,24	39.321,13	28.295,24	35.411,93	0,17	22,11	124.568,47	0,17	22,11	124.568,47
Assistência ao Idoso	77.000,00	77.000,00	16.602,54	18.889,79	16.032,45	15.032,45	0,07	19,32	61.967,55	0,07	19,32	61.967,55

Assistência ao Portador de Deficiência	111.000,00	111.000,00	42.235,50	42.235,50	42.235,50	42.235,50	0,20	38,05	68.764,50	0,20	38,05	68.764,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	993.000,00	1.087.183,62	280.072,22	294.511,56	235.195,36	244.713,90	1,18	22,51	842.469,72	1,18	22,51	842.469,72
Assistência Comunitária	1.789.500,00	1.805.500,00	493.149,04	644.349,71	342.058,51	433.297,08	2,08	24,00	1.372.202,92	2,08	24,00	1.372.202,92
Previdência Social	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
Saúde	20.678.000,00	20.702.531,78	3.931.011,22	6.013.201,31	3.720.858,78	5.198.665,15	25,00	25,11	15.503.866,63	25,00	25,11	15.503.866,63
Atenção Básica	17.314.500,00	17.339.031,78	3.453.798,80	5.395.334,77	3.346.533,52	4.707.645,47	22,64	27,12	12.631.386,31	22,64	27,12	12.631.386,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.187.000,00	2.187.000,00	258.188,52	365.183,72	237.534,74	321.204,49	1,14	14,09	1.865.795,51	1,14	14,09	1.865.795,51
Vigilância Sanitária	737.500,00	737.500,00	136.291,05	146.794,97	67.894,97	67.894,97	0,33	9,21	669.605,03	0,33	9,21	669.605,03
Vigilância Epidemiológica	438.000,00	438.000,00	82.772,85	105.887,85	79.138,62	101.922,22	0,49	23,27	336.079,78	0,49	23,27	336.079,78
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Trabalho	131.000,00	131.000,00	31.242,68	41.658,57	31.374,18	41.630,57	0,20					

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2011

Dispensa nº 003/2011

A instituição **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL**, com sede na Rua Platina, 4, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia e inscrita no CNPJ Nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 1389, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 1.606.052-6 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF Nº 297.542.320-91, de um lado, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR resolvem firmar o presente **ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula sétima, dos recursos financeiros, do Contrato de Gestão nº 011/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Município repassará a Instituição a importância de R\$ 16.440,00 (dezesesse mil, quatrocentos e quarenta reais) dividido em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais) e 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 1.826,00 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOEL ESTEVES
Presidente do Lar dos Idosos Cairbar Schutel

FERNANDA BURANELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:
Nome: Mark Almeida **Nome:** Aduino Kamimura
RG n. 6.201.460-1 SSP/PR **RG n.** 1.323.889 SSP/PR

PORTARIA Nº 1802/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o Decreto n.4233/2006,

RESOLVE:

I – Designar o Assessor de Finanças **CLEUDECIL DE MORAES** em conjunto com a Gerente de Cadastro e Documentos, **GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA** para assinar os Alvarás de Construção, Certidões de Construção e Habite-se.

II – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2007

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG nº. 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebra o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DE DA VIGÊNCIA
Fica aditiva a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução por mais 03 (três) meses, com início em 09/06/2011 e término em 09/09/2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL.
No presente aditivo o valor mensal do contrato é de **RS 47.696,89** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), configurando o valor do aditivo em **RS 143.090, 67** (Cento e quarenta e três mil noventa reais e sessenta e sete centavos).

Data da assinatura: 16 de maio de 2011.

DECRETO Nº 6320/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em ser **Art. 20:**

DECRETA

Art. 1º- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote Nº73-B, da Gleba Ribeirão Vermelho, objeto da Matrícula 10.723, com área de 5.356,32 m², denominado **MORADIAS BELA VISTA**, requerido em 22 de outubro de 2010, em nome de COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná , inscrito no CNPJ. 76.592.807/0001-22 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 20/10/2010.

Art.2 º- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, 625,53 m² de arruamentos a ser doada no Lote Nº73-B, da Gleba Ribeirão Vermelho, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de abril de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário de Planejamento

DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA, MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a **CONTRATADA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo (a) Sr. (a). Edson Luiz Cereal, portador do RG nº 3.162.946-2, do CPF nº 321.797.909-53, residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária – PR.

DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da vigência, em mais 03 (três) meses, com início em 08/06/2011 e término em 08/09/2011.

DO VALOR
No presente aditivo o valor mensal do contrato é de **RS 17.881,20** (dezesete mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) configurando o valor do aditivo em **RS 53.643,60** (Cinqüenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 16 de maio de 2011.

DECRETO Nº 6330/2011

SÚMULA: Dispõe sobre delegação de competência aos secretários municipais do município de rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Rolândia, especialmente pelos artigos 78, XXIII e do art. 79.

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultar emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Rolândia, aos Secretários Municipais, em relação à suas respectivas pastas , até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por empenho.

Art. 2º O ordenadores de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas dos órgãos de que são titulares.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR		Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril		R\$ 100	
RREO - ANEXO XLDB, art. 72)		RS 100	

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c)/(b)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	10.318.000,00	10.318.000,00	3.154.715,43	5.274.184,24	51,12
1.1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.822.000,00	4.822.000,00	2.166.462,07	3.442.225,86	71,39
1.1.1-IPTU	5.733.000,00	5.733.000,00	2.344.869,12	3.724.511,35	64,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	82.659,48	176.370,33	39,19
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	34.808,12	90.318,94	36,13
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.000,00	76.000,00	14.377,62	35.786,96	47,09
1.1.5(-) Deduções da Receita do IPTU	1.687.000,00	1.687.000,00	310.252,27	584.761,64	34,66
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.247.000,00	1.247.000,00	200.394,32	395.490,39	31,72
1.2.1-ITBI	1.246.000,00	1.246.000,00	250.501,63	465.886,08	37,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	50.107,31	70.395,69	33,73
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.442.000,00	3.442.000,00	647.813,18	1.160.888,53	33,73
1.3.1-ISS	3.301.000,00	3.301.000,00	646.853,58	1.159.993,11	35,14
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	125.000,00	125.000,00	20.617,49	43.811,53	35,05
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	9.993,87	17.255,45	156,88
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	6.047,42	11.452,59	229,05
1.3.5(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	34.799,18	17.625,15	-
1.4-Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - RRF	807.000,00	807.000,00	140.045,86	275.579,46	34,15
1.4.1-RRF	807.000,00	807.000,00	140.045,86	275.579,46	34,15
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do RRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do RRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do RRF	-	-	-	-	-
1.4.5(-) Deduções da Receita do RRF	-	-	-	-	-
1.5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso II)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c)/(b)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.015.000,00	51.015.000,00	7.901.402,15	17.122.468,47	33,56
2.1-Cota-Parte FPM	20.618.000,00	20.618.000,00	3.200.894,43	7.266.396,07	35,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.618.000,00	20.618.000,00	3.200.894,43	7.266.396,07	35,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	25.117.000,00	25.117.000,00	3.766.692,35	7.448.969,82	29,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	330.000,00	330.000,00	50.719,74	101.439,48	30,74
2.4-Cota-Parte IP Exportação	550.000,00	550.000,00	82.578,99	179.784,96	32,69
2.5-Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	664,68	5.120,12	5,12
2.6-Cota-Parte PVA	4.300.000,00	4.300.000,00	799.851,60	2.120.758,12	49,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.333.000,00	61.333.000,00	11.056.117,58	22.396.682,71	36,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c)/(b)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	12.408,29	19.067,07	146,67
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.076.500,00	1.076.500,00	219.566,36	404.750,44	37,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	138.628,57	322.701,73	49,65
5.2 - Outras Transferências do FNDE	411.500,00	411.500,00	79.381,08	79.381,08	19,05
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.556,71	3.667,63	24,45
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	103.000,00	103.000,00	212,94	7.441,25	7,22
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	212,94	7.441,25	248,04
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.192.500,00	1.192.500,00	232.187,59	431.258,76	36,16

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					(c)/(b)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.203.000,00	10.203.000,00	1.580.280,40	3.424.493,61	33,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	4.123.600,00	4.123.600,00	640.178,83	1.453.279,11	35,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	5.023.400,00	5.023.400,00	753.338,43	1.489.793,90	29,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.000,00	66.000,00	10.143,94	20.287,88	30,74
10.4 - Cota-Parte IP Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	110.000,00	110.000,00	16.515,84	35.957,04	32,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadação Destinada ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	132,93	1.023,96	5,12
10.6 - Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	850.000,00	850.000,00	159.570,43	424.151,72	49,32
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.393.000,00	9.393.000,00	1.675.422,13	3.425.323,05	36,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.352.000,00	9.352.000,00			

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/2011 à 04/2011					
RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA					
RREO - ANEXO II - Anexo V					
R\$					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.397.500,00	3.397.500,00	66.800,00	106.270,45	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.397.500,00	3.397.500,00	66.800,00	106.270,45	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	697.500,00	697.500,00	66.800,00	106.270,45	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	697.500,00	697.500,00	66.800,00	106.270,45	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	519.230,89	1.247.243,51	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I + II)	6.097.500,00	6.097.500,00	586.030,89	1.353.513,96	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.511.000,00	1.511.000,00	78.255,15	307.168,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	91000,00	91000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1420.000,00	1420.000,00	78.255,15	307.168,56	0,00
Pessoal Civil	1420.000,00	1420.000,00	78.255,15	307.168,56	0,00
Aposentadorias	1200.000,00	1200.000,00	78.255,15	307.168,56	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV + V)	1.511.000,00	1.511.000,00	78.255,15	307.168,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	4.586.500,00	4.586.500,00	507.775,74	1.046.345,40	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Ineficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	MES ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Exercício		Exercício Anterior	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1247.243,51	0,00
Recursos de Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1247.243,51	0,00
Pessoal	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1247.243,51	0,00
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1247.243,51	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1247.243,51	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Pensão Inativa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	2.700.000,00	2.700.000,00	99.290,89	1.247.243,51	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Em 28/Fev/2011	Em 30/Abr/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	5.081.114,02	8.795.116,15	10.573.882,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.138.183,88	9.166.586,59	12.070.833,64
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.069,86	371.470,44	1.496.951,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-5.081.114,02	-8.795.116,15	-10.573.882,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+V)	-5.081.114,02	-8.795.116,15	-10.573.882,56

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	-1.778.766,41	-5.492.768,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO	
	Em 31/Dez/2010	Em 28/Fev/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-
Investimentos	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X)=(VII-VIII)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(X-X)	-	-

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2011/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)				
R\$ 1,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	81.985.000,00	13.775.311,13	27.279.277,06	23.939.310,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.500.000,00	3.631.505,96	6.001.104,26	5.643.628,69
IPTU	4.046.000,00	2.039.183,68	3.154.422,25	3.060.120,70
ISS	3.301.000,00	628.604,25	1.116.827,43	1.185.753,83
ITBI	1.246.000,00	200.394,32	395.490,39	351.179,67
IRRF	807.000,00	140.045,86	275.579,46	282.997,30
Outras Receitas Tributárias	2.100.000,00	623.277,85	1.058.784,73	763.577,19
Recursos de Contribuição	8.536.500,00	429.496,78	853.308,00	871.894,58
Recursos Previdenciários	5.776.500,00	-	-	-
Outras Contribuições	2.760.000,00	429.496,78	853.308,00	871.894,58
Recursos Patrimoniais Líquidos	348.000,00	18.566,80	40.365,73	140.408,54
Recursos Patrimoniais	1.093.000,00	153.809,32	248.272,56	140.408,54
(-) Aplicações Financeiras	745.000,00	135.242,52	207.906,83	-
Transferências Correntes	58.894.500,00	9.431.300,81	19.823.257,73	16.766.251,86
FFM	16.494.400,00	2.560.715,60	5.813.116,96	4.396.919,52
ICMS	20.093.600,00	3.013.353,92	5.959.175,92	6.747.975,31
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	22.306.500,00	3.857.231,29	8.050.964,85	5.621.357,03
Demais Receitas Correntes	2.706.000,00	264.440,78	561.241,34	517.127,08
Dívida Ativa	394.000,00	54.430,98	135.359,58	-
Diversas Receitas Correntes	2.312.000,00	210.009,80	425.881,76	517.127,08
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.316.531,78	100.771,37	479.031,15	-
Operações de Crédito(III)	4.000.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	55.000,00	542,18	542,18	-
Transferências de Capital	13.261.531,78	100.229,19	478.488,97	-
Convênios	13.261.531,78	100.229,19	478.488,97	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II+III-IV-V)	13.261.531,78	100.229,19	478.488,97	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	95.246.531,78	13.875.540,32	27.757.766,03	23.939.310,75
DESPESA PRIMÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESA CORRENTES(VIII)	75.444.975,92	11.345.077,11	20.376.955,47	-
DESPESA PRIMÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Pessoal e Encargos Sociais	40.744.310,77	5.096.713,47		